

Departamento
Estadual de
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2020, que entre si celebram, o ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADODA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN/GO, e o MUNICÍPIO DE JATAÍ- GO através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-SMT e a GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JATAÍ, para os fins que especificam:

CONVENENTES

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.606/0001-48, criada pela Lei nº 13.461, de 31 de maio de 1999, representada por seu titular, Cel. QOPM – **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 24385 – PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.375.761-53, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.671/0001-73, representada pelo seu Comandante Geral, Cel. PM – **ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 24312 – PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.785.691-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada PM/GO, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente **EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES**, brasileiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2.589.822, inscrito no CPF de nº 479.806.131-04, neste ato denominado DETRAN/GO e o MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Itarumã, 355, Setor Santa Maria, Jataí-GO, CEP 75.800-089, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.165.729/0001-80, representada pelo Prefeito Municipal, HUMBERTO DE FREITAS MACHADO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.062.074 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.665.801-91, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT - JATAÍ/GO, com sede na Rua J-2, nº 27, Vila Paraíso II - JATAÍ-GO, CEP 74802-128, representada pelo seu Superintendente, Ten PM R/R CARLOS LUIS SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 23.042 PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.227.571-20, residente e domiciliado naquele Município.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por supedâneo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503/97, especialmente no artigo 25, caput, Resoluções nº 066/98, 811/2020 e 576/2016,

todas do CONTRAN, com supedâneo na Lei Estadual 17.928/12 e Lei Federal nº 8.666/93, atualizada e Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), naquilo que couber, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO**, de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO visa alterar O PREÂMBULO, acrescentando a GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JATAÍ, como parte no Convênio, que passa a vigorar nos seguintes termos:

*"O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.606/0001-48, criada pela Lei nº 13.461, de 31 de maio de 1999, representada por seu titular, Cel. QOPM – RENATO BRUM DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 24385 – PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.375.761-53, a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.671/0001-73, representada pelo seu Comandante Geral, Cel. PM – ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 24312 – PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.785.691-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada PM/GO, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO**, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida Atilio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES, brasileiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2.589.822, inscrito no CPF de nº 479.806.131-04, neste ato denominado **DETRAN/GO** e o **MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Itarumã, 355, Setor Santa Maria, Jataí-GO, CEP 75.800-089, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.165.729/0001-80, representada pelo Prefeito Municipal, HUMBERTO DE FREITAS MACHADO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.062.074 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.665.801-91, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, com sede Rua J-2, nº 27, Vila Paraíso II - Jataí-GO, representada pelo Sr. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO, brasileiro, portador da RG nº 1239151 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.448.031-34, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT - JATAÍ/GO**, com sede no mesmo endereço, representada pelo seu Superintendente, Ten PM R/R. CARLOS LUIS SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 23.042 PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.227.571-20, residente e domiciliado naquele Município e a **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JATAÍ**, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 41.167.811/0001-69, representada pelo Ten Cel ANTONIO FRANCISCO MARTINS FILHO, brasileiro, portador da RG nº 21.060 PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.229.551-20, residente e domiciliado em Jataí."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

Todas as disposições constantes do Convênio nº 009/2020 no que tange ao MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO, passam a valer também para a **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JATAÍ - GCM**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial, firmado entre os partícipes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via que assinadas pelos representantes das partes integrantes do Convênio, surtirá os efeitos legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS.

Pelo **ESTADO DE GOIÁS**:

Renato Brum dos Santos
Secretário de Estado da Segurança Pública/GO

André Henrique Avelar de Sousa
Comandante Geral da PM/GO – Cel. PM

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Pelo **MUNICÍPIO**:

Humberto de Freitas Machado
Prefeito Municipal

Mário Ibrahim do Prado
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Ten. PM R/R. Carlos Luis Silva
Superintendente Municipal de Trânsito

Ten. Cel. Antônio Francisco Martins Filho
Comandante da GCM de Jataí



Documento assinado eletronicamente por **MARIO IBRAHIM DO PRADO**, **Usuário Externo**, em 08/09/2022, às 14:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FRANCISCO MARTINS FILHO**, **Usuário Externo**, em 08/09/2022, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS SILVA**, **Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO DE FREITAS MACHADO**, **Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 12:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE HENRIQUE AVELAR DE SOUSA, Comandante-Geral**, em 16/09/2022, às 12:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES, Presidente**, em 19/09/2022, às 08:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 20/09/2022, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033234376** e o código CRC **558555A1**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE
JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8070.



Referência: Processo nº 201900025039422



SEI 000033234376